

Lei nº 07/2025 de 06 de junho de 2025

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Jussiape (BA) e autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 76.982,36 (Setenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Nº. 14.339, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Jussiape, Crédito Especial, no valor de **R\$ 76.982,36 (Setenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)** conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: 00.10.2 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unid. Orçamentária: 00.10.2 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade: 13.392.0076.2088 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações e Serviços da Lei Aldir Blanc – Fomento Cultural

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....**R\$ 30.792,94**

Fonte de Recursos: 1.719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Nº. 14.399/2022

TOTAL DA AÇÃO: **R\$ 30.792,94**

Unid. Orçamentária: 00.10.2 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E

LAZER

Atividade: 13.392.0076.1051 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DO CENTRO DE CULTURA DE JUSSIAPE

4.4.90.51.00 – Obras e

Instalações..... **R\$ 46.189,42**

Fonte de Recursos: 1.719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Nº. 14.399/2022

TOTAL DA AÇÃO: **R\$ 46.189,42**

TOTAL: **R\$ 76.982,36**

Art. 2º O valor de R\$ 76.982,36 (Setenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo nº 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:

Órgão: 00.19.8 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unid. Orçamentária: 00.19.8 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade: 04.122.0073.2006 GERENCIAMENTO DAS ACOES

ADMINISTRATIVAS SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3390.92.00 Despesas de Exercícios

Anteriores..... R\$ 76.982,36

Fonte de Recursos: 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL: **R\$ 76.982,36**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jussiape – Bahia, 06 de junho de 2025.

José Santos Luz
Prefeito Municipal